LEI Nº 3.480, DE 07 DE JULHO DE 2011

(Projeto de Lei nº 020/11, de autoria do Vereador Fábio Roberto Amadio)

"Institui o **Dia Municipal de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial** e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o "**Dia Municipal de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial**", a ser comemorado anualmente no dia **26 de abril**, com o objetivo de conscientizar a população sobre o diagnóstico preventivo e o tratamento da doença.

Art. 2º Na semana que antecede ao dia fixado no art. 1º, a Secretaria Municipal de Saúde é autorizada a desenvolver, em todo o território municipal, campanhas educativas de diagnóstico preventivo da hipertensão arterial e de doenças cardiovasculares em geral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 07 de julho de 2011.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito